Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Oficial de Registro Civil e Anexo de Sarapuí (SP)
Tais Aparecida Cleto
Escrevente
22 JAN 2002

Lei nº 945/2.002
17 de Janeiro de 2.002

Autoriza o Município a firmar Convênio com a Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer.

José Luiz Holtz, Prefeito Municipal de Sarapuí, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **Secretaria da Juventude , Esportes e lazer do Estado de São Paulo**, bem como assinar os respectivos Termos aditivos Posteriores, visando a solicitação de recursos financeiros para a construção de Quiosques, sanitários e fechamento de alambrado na área de lazer do Loteamento Morada do Sol.

Artigo 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Convênio referido no artigo anterior.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei , correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Luiz Holtz
Prefeito Municipal